

**GRUPO MULTIDISCIPLINAR COVID-19**

**BOLETIM INFORMATIVO: 05/06/2020, 11H**

**I. Resumo dos Principais Atos Legais e Regulamentares:**

**DOU Extra 04/06:**

[\*\*Medida Provisória 976\*\*](#), de 4 de junho de 2020, abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 4.489.224.000,00, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus e manutenção de contrato de gestão com organizações sociais (Lei 9.637/1998).

[\*\*Medida Provisória 977\*\*](#), de 4 de junho de 2020, abre crédito extraordinário, em favor de Encargos Financeiros da União, no valor de R\$ 20.000.000.000,00, para integralização de cotas do Fundo Garantidor de Crédito para Micro, Pequenas e Médias Empresas para o Programa Emergencial de Acesso Crédito.

[\*\*Medida Provisória 978\*\*](#), de 4 de junho de 2020, abre crédito extraordinário, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor de R\$ 60.189.488.452,00, para auxílio financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios relacionado ao Programa Federativo de Enfrentamento à Covid-19.

**DOU 05/06:**

[\*\*Portaria MAPA 157\*\*](#), de 4 de junho de 2020, estabelece, em caráter excepcional, os procedimentos para os protocolos dos Pedidos de Renovação do Registro de Embarcação de Pesca e de entrega de Mapas de Bordo, em decorrência da pandemia causada pelo novo coronavírus.

[\*\*Resolução COFIEX 6\*\*](#), de 29 de maio de 2020, autoriza a obtenção de cooperação financeira não-reembolsável de Ajuda Humanitária COVID-19 do Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA para o Município de

Joinville/SC no valor de até USD 100.000,00.

[Resolução COFIEX 7](#), de 29 de maio de 2020, autoriza a obtenção de cooperação financeira não-reembolsável para o projeto emergencial de controle e combate à Covid-19 do Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA para o Município de Vila Velha/ES no valor de até USD 50.000,00.

[Resolução COFIEX 9](#), de 29 de maio de 2020, autoriza a obtenção de cooperação financeira não-reembolsável de Ajuda Humanitária COVID-19 da Corporação Andina de Fomento - CAF para o Município de Salvador no valor de até USD 100.000,00.

[Resolução COFIEX 10](#), de 29 de maio de 2020, autoriza a obtenção de cooperação financeira não-reembolsável de Ajuda Humanitária COVID-19 da Corporação Andina de Fomento - CAF para o Município de Fortaleza/CE no valor de até USD 100.000,00.

**Município de São Paulo:**

[Portaria PREF 605](#), de 4 de junho de 2020, autoriza o atendimento ao público a partir de 05/06/2020 dos seguintes setores econômicos, os quais deverão cumprir o protocolo sanitário do respectivo setor, constante dos Anexos I e II desta portaria: I – Concessionárias e revendedoras de veículos; e II – Escritórios de prestação de serviços. O protocolo sanitário engloba orientações relacionadas a regras de, entre outras, distanciamento social, higiene e sanitização, comunicação e orientação a clientes e colaboradores, colaboração com o esforço de testagem, estabelecimento de protocolos de aferição periódica da temperatura corporal de colaboradores e clientes, horários alternativos para atendimento ao público e volta seletiva ao trabalho.